PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Av. Dr. Anysio Chaves, 853 - Bairro do Aeroporto Velho
CEP: 68.030-290 - Santarém - Pará

LEI MUNICIPAL N°. 15.582/96, DE 10 DE JUNHO DE 1996.

CONSIDERA PATRIMÔNIO CULTURAL DA CIDADE DE SANTARÉM A PEÇA TEATRAL "PAIXÃO, MORTE E RESSURREIÇÃO DE JESUS CRISTO" ENCENADA PELO GRUPO TEATRAL "JOSÉ DE ANCHIETA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1°. - Considera para a cidade de Santarém, como Patrimônio Cultural, a Peça Teatral "Paixão, Morte e Ressurreição de Jesus Cristo", encenada pelo Grupo Teatral "**JOSÉ DE ANCHIETA**".

Art. 2°. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, 10 de junho de 1996.

RUY IMBIRIBA CORRÊA
Prefeito Municipal

HÉLCIO AMARAL DOS SANTOS
Secretário Municipal de Governo

Publicado nesta Secretaria ao décimo dia do mês de junho de hum mil novecento e noventa e seis.

MÁRLIO BASTOS DA CUNHA
Secretário Mun. de Administração